



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAUTA

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**19/04/2024
SEXTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Flávio Arns
Vice-Presidente: Senadora Professora Dorinha
Seabra**



Comissão de Educação e Cultura

1^a OUTROS EVENTOS 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19/04/2024.

1^a OUTROS EVENTOS

sexta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência pública com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.	7

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

(13)

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	1 Ivete da Silveira(MDB)(3)(6)
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)		AL 3303-6083	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)(6)
Efraim Filho(UNIÃO)(3)		PB 3303-5934 / 5931	3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)(6)
Marcelo Castro(MDB)(3)		PI 3303-6130 / 4078	4 Alessandro Vieira(MDB)(3)(6)(7)(8)
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)		PB 3303-2252 / 2481	5 Leila Barros(PDT)(3)
Confúcio Moura(MDB)(3)		RO 3303-2470 / 2163	6 Plínio Valério(PSDB)(3)
Carlos Viana(PODEMOS)(3)		MG 3303-3100 / 3116	7 VAGO(16)
Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)		RN 3303-1148	8 VAGO
Cid Gomes(PSB)(3)		CE 3303-6460 / 6399	9 VAGO
Izalci Lucas(PL)(3)		DF 3303-6049 / 6050	10 VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)			
Jussara Lima(PSD)(2)		PI 3303-5800	1 Irajá(PSD)(2)
Zenaide Maia(PSD)(2)		RN 3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)
Nelsinho Trad(PSD)(2)		MS 3303-6767 / 6768	3 VAGO(2)(14)
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)		GO 3303-2092 / 2099	4 Daniella Ribeiro(PSD)(2)
VAGO			5 Sérgio Petecão(PSD)(2)
Janaína Farias(PT)(24)(2)		CE 3303-5940	6 Fabiano Contarato(PT)(2)
Paulo Paim(PT)(2)		RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	7 Jaques Wagner(PT)(2)
Teresa Leitão(PT)(2)		PE 3303-2423	8 Humberto Costa(PT)(2)
Flávio Arns(PSB)(2)		PR 3303-6301	9 VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Wellington Fagundes(PL)(17)(1)(11)(21)(20)		MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	1 Eduardo Gomes(PL)(1)(11)
Carlos Portinho(PL)(1)(11)		RJ 3303-6640 / 6613	2 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)(11)
Magno Malta(PL)(1)(11)		ES 3303-6370	3 Rogério Marinho(PL)(1)(11)
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)(11)		SP 3303-1177 / 1797	4 Wilder Moraes(PL)(12)
Jaime Bagatollo(PL)(23)(18)(19)(22)		RO 3303-2714	5 Marcos Rogério(PL)(18)(19)
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Romário(PL)(1)(5)(10)		RJ 3303-6519 / 6517	1 Esperidião Amin(PP)(1)(5)(10)
Laércio Oliveira(PP)(1)(10)		SE 3303-1763 / 1764	2 Dr. Hiran(PP)(1)(10)
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)(10)		DF 3303-3265	3 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)(10)

(1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogério Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

(2) Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

(3) Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

(4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

(5) Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

(6) Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

(7) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).

(8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

(9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

(10) Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).

(11) Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).

(12) Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

(13) 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

(14) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

(15) Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

(16) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

(17) Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).

(18) Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

(19) Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).

(20) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).

(21) Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG).

(22) Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG).

(23) Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).

(24) Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA MANO DA SILVA TAVARES
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3498
FAX:

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA PLENÁRIO 15

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3498
E-MAIL: ce@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 19 de abril de 2024
(sexta-feira)
às 10h

PAUTA

1º Evento

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

	Audiência Pública
Local	Câmara de Vereadores de Joinville

Retificações:

1. Atualização de convidados. (18/04/2024 15:45)
2. Atualização de convidados. (19/04/2024 09:00)

Audiência Pública

Assunto / Finalidade:

Audiência pública com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Requerimento de realização:

- [REQ 105/2023 - CE](#), Senador Esperidião Amin

Matéria referenciada:

- [PL 1354/2023](#), Senadora Ivete da Silveira

Convidados:

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara Municipal de Joinville

Presença Confirmada

Sr. Moacir Thomazi

Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ)

Presença Confirmada

Sr. Adelir da Veiga

Vice-Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina (ABVES)

Presença Confirmada

Sr. Anderson Jociel da Rosa

Diretor-Presidente da Confederação Nacional dos Bombeiros Voluntários (CONABOV)

Presença Confirmada

Sr. Paulo Ricardo Berbigier

Diretor Jurídico da Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado do Rio Grande do Sul (VOLUNTERSUL)

Presença Confirmada

Sr. Fabrício de Oliveira Coelho

Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários e Equipes de Resgate do Estado de Minas Gerais (VOLUNTERMINAS)

Videoconferência Confirmada



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1354, DE 2023

Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 13 de julho de 1892, na cidade de Joinville, Santa Catarina, fundava-se o primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do país. Difundido originalmente na Região Sul pelos imigrantes alemães, esse espírito associativista para o bem comum replicou-se pelo território nacional e, hoje, seus números operacionais e prestígio popular evidenciam um dos casos mais longevos e frutíferos de cooperação público-privada no Brasil.

Assim como verificado no exterior, em países como Japão, Estados Unidos, França e Chile, a participação do terceiro setor em serviço tão essencial à sociedade trouxe, dentre vários benefícios, a capitalização de suas atividades, permitindo levar-se segurança à população em localidades que o Poder Público muitas vezes não alcança.

Dessa forma, seja pela necessidade de trazer à memória coletiva suas origens históricas, que remontam a mais 130 anos; seja para solenizar e

difundir o conhecimento de suas atividades pela sociedade, faz-se imperativa a instituição da presente efeméride em favor dos Bombeiros Voluntários brasileiros.

Ressalta-se que, conforme instituído pelo Decreto nº 35.309/1954, comemora-se o Dia do Bombeiro Brasileiro em 2 de julho, em alusão à criação, em 1856, do primeiro serviço público de extinção de incêndios. Entretanto, tal data é, se não sempre, muitas vezes tratada como se relativa somente às corporações de natureza militar, motivo pelo qual apresento o presente Projeto de Lei e a ele peço o apoio dos pares.

Sala das Sessões,

IVETE DA SILVEIRA
Senadora – MDB/SC

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 35.309, de 2 de Abril de 1954 - DEC-35309-1954-04-02 - 35309/54
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1954;35309>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

O presente requerimento atende às exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a fim de definir o critério de alta significação da justa homenagem proposta pelo Projeto de Lei nº 1.354, de 2023, de autoria da ilustre Senadora Ivete da Silveira, que institui o "Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários".

A audiência pública, ora requerida, deverá ser realizada, preferencialmente, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, no formato semipresencial. A cidade catarinense abrigou a fundação da primeira unidade de Bombeiros Voluntários no Brasil.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Comando dos Bombeiros Voluntários de Joinville;
- representante Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina;
- representante Confederação Nacional dos Bombeiros Voluntários;
- representante Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Minas Gerais;
- representante Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado do Rio Grande do Sul;
- representante Câmara Municipal de Joinville (representando a população).

JUSTIFICAÇÃO

Em 13 de julho de 1892, na cidade de Joinville, Santa Catarina, fundava-se a primeira Corporação de Bombeiros Voluntários do país. Difundido originalmente na Região Sul pelos imigrantes alemães, esse espírito associativista para o bem comum replicou-se pelo território nacional e, hoje, seus números operacionais e prestígio popular evidenciam um dos casos mais longevos e frutíferos de cooperação público-privada no Brasil. As atividades desenvolvidas pelos bombeiros voluntários permite levar segurança à população em localidades que o Poder Público muitas vezes não alcança.

Dessa forma, seja pela necessidade de trazer à memória coletiva suas origens históricas, que remontam a mais 130 anos; seja para solenizar e difundir o conhecimento de suas atividades pela sociedade, faz-se imperativa a instituição da presente efeméride em favor dos Bombeiros Voluntários brasileiros.

A audiência pública a ser realizada tem como principal objetivo atender o disposto na Lei nº 12.345, de 2010, para definir o critério de alta significação da homenagem que se propõe.

Diante do exposto, solicitamos o apoio das nobres senadoras e dos nobres senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)

Senador Jorge Seif
(PL - SC)